



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/82

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

DECRETA :

Art. 1º - Fica criado o ensino Regular de 5ª a 8ª série do Primeiro Grau, para a Escola Rural Rui Barbosa, da localidade Gramados, neste Município a partir do ano letivo de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 1982.


Vicente Mücke Junior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 10 de agosto de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração